

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL - CAVA  
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E REMOTA**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Participaram os Senhores Thiago Ramos, (Subsecretário Executivo, da SMDEIS), de forma remota, Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

**I. ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão, de forma remota, cumprimentou a todos e deu início à reunião.

**II. ORDEM DO DIA:** Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

**A) EIS-PRO-2022/10468.01 (Relatoria: Douglas Moraes)**

Requerimento: Trata-se de requerimento de Licença Municipal Prévia (LMP), com previsão de remoção de vegetação, para a implantação de um prédio de uso exclusivo destinado a estacionamento e uma edícula situados na rua Edna Côrte Silveira, 551, lote 11 da Av. FW e lote 16 da Av. G-W, a serem lembrados, ambos da quadra 71, Gleba Finch, Recreio dos Bandeirantes.

O imóvel está na ZA do Parque Natural Municipal Chico Mendes, além de estar a 600 metros do Parque Estadual da Pedra Branca e a 360 metros da Área de Proteção Ambiental (APA) da Paisagem e do Areal da praia do Pontal.

Decisão: Contrário ao requerido devendo o requerente indicar as divergências entre os projetos apresentados junto à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico e à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, indicar a real área de aterro e, em caso de necessidade da realização de transplantes de espécies ameaçadas de extinção, deverá, preliminarmente, instruir o processo com laudo técnico que contemple o previsto no § 5º, Artigo 7º do Decreto Rio nº 49.374, alterado pelo Decreto Municipal Nº 50410 que definiu que excepcionalmente, para as espécies constantes das Listas Oficiais das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção na Cidade do Rio de Janeiro classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU), poderá ser autorizado o transplante nas solicitações de remoção de vegetação, desde que comprovada a inviabilidade técnica da manutenção do exemplar, que não comprometa a sobrevivência da espécie, que seja precedido de estudo sobre a viabilidade do transplante e que a operação seja compensada com o plantio de exemplares da mesma espécie para o programa de Conservação Fauna e Flora.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**B) 14/200.454/2020 (Relatoria: Lucia Maria)**

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia com previsão de remoção de vegetação para construção de grupamento multifamiliar, inserido no Programa Habitacional Casa Verde e Amarela, situado na rua Projetada 2, lote 1 da quadra III do PAL 46.342 no bairro de Jacarepaguá. Há previsão de remoção de vegetação com transplante de 10 (dez) exemplares de espécie ameaçada de extinção. Quanto à fauna, foi apresentado relatório de Ocorrência de Fauna Silvestre e aberto subprocesso específico para Manejo de Fauna Silvestre EIS-PRO-2023/03004.

Decisão: Contrário ao requerido. O requerente deverá, preliminarmente, instruir o processo com laudo técnico que contemple o previsto no § 5º, Artigo 7º do Decreto Rio nº 49.374, alterado pelo Decreto Municipal Nº 50410 que definiu que excepcionalmente, para as espécies constantes das Listas Oficiais das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção na Cidade do Rio de Janeiro classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU), poderá ser autorizado o transplante nas solicitações de remoção de vegetação, desde que comprovada a inviabilidade técnica da manutenção do exemplar, que não comprometa a sobrevivência da espécie, que seja precedido de estudo sobre a viabilidade do transplante e que a operação seja compensada com o plantio de exemplares da mesma espécie para o programa de Conservação Fauna e Flora.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**C) 14/200.472/2007 (Relatoria: Lucia Maria)**

Requerimento: Solicitação intempestiva de renovação de Licença Municipal de Instalação para finalização de implantação de loteamento, sem previsão de remoção de vegetação, localizado no bairro de Vargem Pequena. A área está inserida na APA do Sertão Carioca.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**III. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

\*ARQUIVO COM ASSINATURA ELETRÔNICA DE 22/08/2023.